



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINATE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1028 de 20 de dezembro de 2005.

“Cria cargos temporários, prorroga prazos e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 950 de 29 de março de 2005, ficam criados além dos já existentes os referidos cargos temporários:

Quantidade	Cargo	Recrutamento	Padrão Remuneratório/Mensal
3	Gestor de Construção Nível 1	Nível Médio	R\$ 670,00
1	Gestor de Construção Nível 2	Nível Médio	R\$ 600,00
1	Responsável pela produção de adobe	Ensino Fundamental	R\$ 425,00
1	Gestor de Recuperação Ambiental	Nível Médio	R\$ 670,00
8	Técnicos de Campo na Recuperação das Voçorocas	Nível Médio	R\$ 520,00
1	Auxiliar Administrativo	Cursando Nível Superior	R\$ 400,00
1	Gestor Administrativo	Administrador	R\$ 900,00

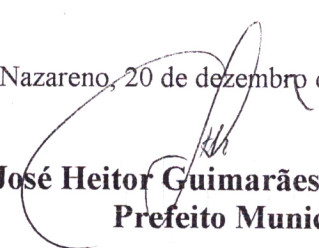
Art. 2º. Os cargos recém criados extinguir-se-ão em 31 de março de 2006.

Art. 3º. Os contratos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 950 de 29 de março de 2005 ficam prorrogados até 31 de março de 2006.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais normas constantes da Lei Municipal nº 950 de 29 de março de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de dezembro de 2005.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

20/12/05 A 30/12/05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração